

Relações de poder e os sujeitos consumidores de agrotóxicos na faixa de fronteira do Brasil

Silvio Antonio Colognese¹

Eric Gustavo Cardin²

Resumo: O processo de racionalização da sociedade ou da cultura moderna tem sido um objeto de pesquisa constante nas Ciências Sociais. Foucault sugere que esse processo não seja analisado genericamente, mas como um processo em vários campos, cada um dos quais com uma referência a uma experiência fundamental: loucura, doença, morte, crime, sexualidade, etc. Este trabalho se propõe a analisar o processo de racionalização no campo do consumo de agrotóxicos, que está referido à experiência fundamental da “contaminação”. O campo do consumo de agrotóxicos abriga relações de poder que conduziram à construção de um sujeito básico, que é o “sujeito consumidor de agrotóxicos”. Trata-se de um sujeito cujas especificidades precisam ser determinadas, mas que inclui, no âmbito empírico, desde o aplicador de agrotóxicos, o consumidor de alimento e água contaminados com resíduos desses produtos até a comunidade envolvente que fica exposta ao ar e ao ambiente contaminados. Este é um processo abrangente de racionalização que independe das fronteiras ou das iniciativas políticas de governos. Por outro lado, o campo do consumo de agrotóxicos pelas práticas divisoras conduz à divisão desse sujeito básico e ao surgimento de lutas de resistência contra o consumo de agrotóxicos. Para a pesquisa dessas relações de poder, se objetiva partir das lutas de resistência, como estratégia para a explicitação das especificidades do sujeito consumidor de agrotóxicos. Isso como forma de sustentar que a experiência de contaminação no campo do consumo de agrotóxicos, pelo desenvolvimento do sujeito consumidor de agrotóxicos, é uma forma privilegiada de entender o processo de racionalização em um campo importante da experiência humana moderna, pela confluência das estratégias de exploração e de sujeição típicas desse modelo social. Pretende-se verificar a possibilidade de sustentação da ideia de que a experiência básica da contaminação é fundamental para o entendimento dos processos modernos de racionalização, justamente por combinar estratégias de sujeição e estratégias de exploração (a exemplo de outras experiências importantes analisadas por Foucault como sexo, crime, loucura, etc.).

Palavras-chave: Agrotóxico; consumo; relações de poder; sujeito.

¹ Doutor em Sociologia pela UFRGS e professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). E-mail: silviocolognese@ibest.com.br

² Doutor em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Pós-doutor em Antropologia Social pela Universidad Nacional de Misiones (UNAM/Argentina). Professor na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). E-mail: eric.cardin@unioeste.br

Power relations and consumer subjects of agrotoxics

Abstract: The process of rationalization of society or modern culture has been an object of constant research in the Social Sciences. Foucault suggests that this process is not analyzed generically, but rather as a process in several fields each with a reference to a fundamental experience: madness, disease, death, crime, sexuality, etc. This paper aims to analyze the process of rationalization in the field of pesticide consumption, which refers to the fundamental experience of “contamination”. The field of the consumption of agrochemicals harbors power relations that led to the construction of a basic subject that is the subject that consumes pesticides. It is a subject whose specificities need to be determined, but that includes at the empirical level from the pesticide applicator, the consumer of food and water contaminated with residues of these products, to the surrounding community that is exposed to the air and the contaminated environment. This is a comprehensive process of rationalization that is independent of borders or political initiatives of governments. On the other hand, the field of pesticide use by the divisive practices, leads to the division of this basic subject, and the emergence of resistance struggles to the consumption of agrochemicals. In order to investigate these power relations, it is proposed to start from resistance struggles, as a strategy for the specificity of the individual subject of pesticides. This is a way of sustaining that the experience of contamination in the field of the consumption of pesticides, by the development of the consumer subject of pesticides, is a privileged way of understanding the process of rationalization in an important field of the modern human experience, by the confluence of the strategies of exploration and subjection typical of this social model. It is intended to verify the possibility of maintaining that the basic experience of contamination is one of the most fundamental to the understanding of the modern processes of rationalization, precisely by combining strategies of subjection and strategies of exploration (like other important experiences analyzed by Foucault, sex, crime, madness, etc.).

Keywords: Agrotoxic; consumption; power relations; subject.

Introdução

O consumo de agrotóxicos na agricultura contemporânea tem crescido vigorosamente ao longo dos últimos anos. De acordo com Dutra e Ferreira (2017), nos últimos dez anos, o mercado mundial de agrotóxicos cresceu 93% enquanto no Brasil esse número foi da ordem de 190%. Trata-se de um índice significativo, com destaque para o estado do Paraná, que responde por 14,3% do consumo de agrotóxicos no país, sendo o terceiro maior usuário entre os estados brasileiros.

Por outro lado, o intenso consumo de agrotóxicos, no desenvolvimento de uma agropecuária moderna, e seus altos custos no Brasil tornam atrativos os roubos de cargas e o contrabando em regiões de fronteiras, potencializados pelos baixos custos relativos e pelas facilidades para a sua aquisição, especialmente no Paraguai, aliados à fragilidade da fiscalização em território brasileiro. Em audiência pública realizada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal em 23 de novembro de 2016, foi indicado que de 7% em 2005, os agrotóxicos contrabandeados passaram a representar 20% do total comercializado no país em 2016.

Assim, verificam-se significativos crescimentos tanto nas taxas de consumo quanto nas taxas de circulação de agrotóxicos, notadamente em regiões de fronteiras. E esses incrementos não se dão de forma pacífica, sendo acompanhados de conflitos que são reveladores das relações de poder que se desenvolvem nesse campo do consumo de agrotóxicos. Isso porque o consumo e a circulação de agrotóxicos em regiões de fronteiras suscitam disputas intensas em torno da segurança da população, com repercussões legais, econômicas, ambientais e notadamente na saúde.

O campo do consumo de agrotóxicos inclui uma gama variada de agentes sociais envolvendo: o Estado e seus aparatos jurídicos e legais; os agentes públicos de fiscalização e repressão ao roubo e ao contrabando de agrotóxicos; a imprensa; os ladrões e contrabandistas de agrotóxicos; os vendedores de agrotóxicos; os agrônomos e técnicos que fornecem os receituários e que autorizam a utilização de agrotóxicos; os agricultores que aplicam agrotóxicos; as comunidades afetadas pelos usos dos agrotóxicos; os consumidores de alimentos e água que contêm resíduos de agrotóxicos; as autoridades e pesquisadores das áreas da saúde e do meio ambiente; os defensores de uma agricultura orgânica; os militantes ambientais; dentre outros. Todos esses agentes, vinculados ao campo do consumo de agrotóxicos, estão referidos à experiência básica da contaminação, em torno da qual constroem e desenvolvem relações de poder em volta da segurança da população, seja na defesa e promoção do consumo de agrotóxicos, seja como luta de resistência a esse consumo.

Entender como se configuram e se desenvolvem essas relações de poder em torno do consumo de agrotóxicos em regiões de fronteiras e como elas repercutem nas construções de sujeitos específicos é um dos desafios deste trabalho. Trata-se de perguntar sobre as formas pelas quais os indivíduos são levados a se constituírem em sujeitos consumidores de agrotóxicos e sobre suas lutas de resistência. Particularmente, analisar as relações entre saber e poder nas ações de uns sobre as ações de outros, nas disputas para assegurar a segurança da população, é outro objetivo relevante nesta área. Isso porque nessas relações de poder, a segurança da população é um objeto central de disputa. Por um lado, os defensores do uso de agrotóxicos justificam que, sem eles, a segurança alimentar da humanidade estaria comprometida, pois não seria possível produzir os alimentos necessários. Por outro lado, as lutas de resistência focam exatamente no argumento de que o uso de agrotóxicos não é seguro para a saúde da população e compromete a segurança ambiental em função da contaminação do solo, da água, do ar e das mutações biológicas decorrentes do uso de agrotóxicos de ação biológica. Esses argumentos, por sua vez, são contrapostos pela afirmação de uma série de cuidados e procedimentos a serem observados para a segurança dos usuários de agrotóxicos em geral. Enfim, trata-se de um campo no qual vigoram racionalidades específicas, relações entre poder e saber particulares que levam à constituição de sujeitos únicos que desafiam nossa capacidade de entendimento.

A literatura envolvendo o consumo e a circulação de agrotóxicos em regiões de fronteiras é reveladora dos conflitos e das disputas entre os diferentes agentes sociais nesse campo. Uma matéria para a rádio da Câmara Federal, de 22 de maio de 2017, destacou que uma comissão especial da Câmara analisa 18 projetos que alteram a Lei de Agrotóxicos. São propostas que pretendem simplificar os procedimentos para registro de pesticidas novos, facilitar o uso de genéricos, criar um novo órgão federal para cuidar da matéria, diminuir o poder de fiscalização dos Estados, autorizar profissionais habilitados (agrônomos) a receitar agrotóxicos antes mesmo da ocorrência da praga de forma preventiva e alterar a denominação de agrotóxico para defensivo fitossanitário. Mesmo sem entrar no mérito dos projetos, a simples existência de 18

projetos em tramitação na Câmara Federal é um indicativo das intensas disputas e conflitos entre diferentes agentes envolvendo o consumo de agrotóxicos no país. Tanto que a sua tramitação tem suscitado fortes reações de pesquisadores que consideram a mudança um retrocesso, por não levar em conta uma análise dos riscos de contaminação que os agrotóxicos representam para a saúde e para o meio ambiente (CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS, 2017). Mesmo porque, o que se entende por agrotóxicos contempla uma vasta gama de produtos.

Conforme define Paulo Afonso Brum Vaz, agrotóxicos

são toxinas utilizadas para matar, controlar ou afastar os organismos indesejados da lavoura, tais como: os herbicidas (que matam plantas invasoras) e pesticidas, divididos em inseticidas (que matam diversas espécies de insetos), fungicidas (que matam fungos), acaricidas (que matam ácaros), bactericidas (que matam bactérias), algicidas (que matam algas), rodenticidas (que matam roedores), formicidas (que matam formigas), molusquecidas (que matam moluscos) e outros (BRUM VAZ, 2006, p. 22).

Trata-se de uma gama enorme de produtos, cuja fiscalização do consumo na agropecuária nacional, notadamente em regiões de fronteiras, depende de legislação, meios de fiscalização e de um sistema eficaz de investigação e punição dos infratores.

Ainda nessa direção, o mesmo Desembargador Federal do TRF da 4ª Região, Paulo Afonso Brum Vaz, no artigo intitulado “Crimes de Agrotóxico” (2005) adverte para a complexificação dessa problemática em regiões de fronteiras. Isso porque as legislações vigentes no MERCOSUL, por exemplo, são distintas entre os países, tanto em relação aos delitos relacionados ao contrabando, quanto às normas para o comércio e o consumo de agrotóxicos. Além disso, do ponto de vista jurídico, existem problemas relacionados às definições de competências para a fiscalização do consumo, bem como de enquadramento na legislação para o tratamento do crime de contrabando de agrotóxicos e os delitos consequentes. Nesse sentido, tramitam no Senado Federal diversos projetos de lei, como o PLS 85/2016, que visa equiparar a pena para o crime de contrabando de agrotóxicos à prevista para o tráfico de drogas.

Ademais, além dos problemas de enquadramento legal, existe também uma questão de prioridade na atenção dos agentes fiscalizadores. Conforme relatou um Delegado da Polícia Federal, em entrevista concedida em 2017 à UNIOESTE/Campus de Toledo, o combate ao tráfico de drogas confere maior visibilidade à instituição e aos seus agentes. Já o combate ao contrabando de agrotóxicos não figura como uma prioridade nem merece maior atenção nas ações desenvolvidas nas regiões de fronteiras, como é o caso de Foz do Iguaçu. Isso mostra que, tanto no âmbito da legislação quanto das atenções na definição de prioridades de ações, existem disputas e conflitos que remetem para a existência de relações de poder, cuja explicitação poderá revelar a constituição de diferentes sujeitos como resultantes desses processos.

O aumento do contrabando em regiões de fronteiras remete ainda a questões da fiscalização da entrada desses produtos em território brasileiro, bem como a sua circulação, distribuição e consumo na agropecuária brasileira. Essa questão não se limita à legislação vigente, mas às condições e às prioridades para a repressão dessas práticas e à sua punição. Por isso, para alguns agentes envolvidos com a temática, a preocupação com o aumento do rigor das penas para os crimes relacionados ao contrabando de agrotóxicos é de eficácia duvidosa. Isso devido a alguns fatores, como o baixo custo dos agrotóxicos contrabandeados em relação aos similares nacionais, as facilidades para a sua aquisição, especialmente no Paraguai, e a fragilidade na fiscalização em território brasileiro.

Assim, além das entradas de agrotóxicos contrabandeados serem crescentes no país, a fiscalização sobre o consumo desses produtos na agropecuária é de difícil operacionalização. No Paraná, o consumo de agrotóxicos é fiscalizado pela Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (ADAPAR), vinculada à Secretaria da Agricultura e Abastecimento. A ela cabe a liberação do comércio desses produtos e a fiscalização do seu consumo no campo, o que não é de fácil operacionalização. Por exemplo, a fiscalização da sua aplicação no campo depende de laudos e perícias técnicas de difícil implementação. A legislação e a jurisprudência pouco têm avançado nessa direção. Por isso que, tanto no âmbito civil quanto no âmbito penal, são insignificantes as ações e difíceis as punições dos envolvidos. E essa situação não é isenta de conflitos e disputas, contrapondo os defensores do consumo de agrotóxicos e os que resistem à sua aplicação na agricultura contemporânea.

Ainda em termos da circulação dos agrotóxicos em regiões de fronteira, o contrabando tem merecido atenção de diversos pesquisadores. A dissertação de mestrado de Angélica Karina Dillenburg Horii, intitulada “Redes Ilegais: o contrabando de agrotóxicos na fronteira Paraná (Brasil) – Paraguai”, defendida em 2014 junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE (Campus de Marechal Cândido Rondon), buscou mapear o contrabando de agrotóxicos naquela fronteira. O estudo destaca a complexidade e as interações que ocorrem entre diferentes agentes sociais nessa região de fronteiras, enfatizando as redes de contrabando de agrotóxicos em presença e os conflitos e disputas envolvendo suas estratégias de ação desde a entrada desses produtos no Brasil até o seu consumo pelos aplicadores.

Nessa mesma linha, merecem destaque os estudos desenvolvidos por Adriana Dorfman e outros pesquisadores (ver indicações nas referências deste trabalho) sobre o contrabando de agrotóxicos nas fronteiras do Sul do Brasil. Organizados por intermédio do Grupo de Pesquisas Espaço, Fronteira, Informação e Tecnologia (GREFIT), esses pesquisadores têm produzido importantes contribuições para mapear os caminhos do contrabando de agrotóxicos e os agentes envolvidos. Por ser uma prática ilegal, esse contrabando expõe os conflitos e disputas entre diferentes agentes, particularmente envolvendo a circulação dos agrotóxicos no país, com destaque para a sua entrada a partir da Tríplice Fronteira Brasil/Argentina/Paraguai. Essas disputas envolvem grandes empresas fornecedoras de agrotóxicos, autoridades fiscalizadoras e repressoras do contrabando, redes de contrabandistas, revendedores de agrotóxicos, transportadores, autoridades sanitárias, de saúde e meio ambiente, além dos agricultores, consumidores de produtos contaminados com resíduos e as comunidades envolventes, expostas aos resíduos desses pesticidas.

Além das relações de poder mais associadas à circulação dos agrotóxicos em regiões de fronteiras, existem estudos robustos tematizando questões relacionadas ao seu consumo e as consequências sobre a saúde, ao meio ambiente e a economia. Em termos de saúde, Faria, Fassa e Facchini (2007) tratam dos casos de intoxicação por agrotóxicos no Brasil, que é o líder mundial no consumo desses produtos. Ressaltam que existem muitas dificuldades para se aferir com segurança os índices de contaminação entre os trabalhadores expostos aos agrotóxicos, uma vez que somente são registrados oficialmente os casos agudos e mais graves. Mesmo assim, são seguros em afirmar que o trabalho agrícola, devido à aplicação de agrotóxicos, é uma das ocupações mais perigosas da atualidade.

Nessa mesma linha, Soares, Almeida e Moro (2003) tratam dos fatores de risco na aplicação de agrotóxicos por trabalhadores rurais. O artigo resulta de uma pesquisa realizada em nove municípios de Minas Gerais envolvendo questões como as práticas de trabalho

relacionadas à aplicação de agrotóxicos e à intoxicação associada ao seu uso. Foram aplicados 1064 questionários a trabalhadores rurais entre os anos de 1991 a 2000. Em termos de saúde, concordam que o uso de agrotóxicos tem impactos à saúde dos aplicadores dos produtos, dos membros da comunidade e dos consumidores dos alimentos contaminados com resíduos, apesar de os danos serem maiores sobre os aplicadores. Entre os aplicadores, o estudo constatou que cerca de 50% dos entrevistados se encontravam ao menos moderadamente intoxicados. Esses resultados revelam diferentes agentes sociais que são atingidos mais direta ou indiretamente pelo consumo de agrotóxicos além dos conflitos decorrentes envolvendo profissionais e autoridades da saúde, bem como agentes de representação profissional dos trabalhadores rurais, que desenvolvem lutas de resistência à contaminação pelos agrotóxicos.

Mais recentemente, Dutra e Ferreira (2017) publicaram artigo tratando de malformações congênitas e o consumo de agrotóxicos em monoculturas no Paraná. O estudo partiu da identificação dos municípios com maior exposição de agrotóxicos para analisar as relações entre o seu consumo e a ocorrência de malformações congênitas. “Foi encontrada uma tendência crescente nas taxas de malformação congênita no estado do Paraná, com destaque aos municípios de Francisco Beltrão e Cascavel. Essas malformações congênitas podem ser advindas da exposição da população a agrotóxicos, sendo uma sinalização expressiva nos problemas de saúde pública.” (DUTRA; FERREIRA, 2017, p. 241). Os autores destacam, ainda, o baixo controle existente sobre a exposição da população aos pesticidas, devido em grande medida, ao *lobby* exercido pelas grandes corporações produtoras de agrotóxicos. Trata-se de mais um importante estudo que evidencia o conflito presente nas questões relativas ao consumo de agrotóxicos no país e às estratégias de resistência que os envolvem.

Contudo, como estratégia de luta de resistência ao consumo de agrotóxicos, foi publicado em 2015, pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) um dossiê de três volumes e mais de 600 páginas, como um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Apesar de não tematizar o problema da circulação de agrotóxicos nas fronteiras, trata-se de uma contribuição significativa. Petersen (2015), ao prefaciá-la, destaca que desde a chamada Revolução Verde as estratégias da indústria agroquímica, em aliança com elementos da ciência institucionalizada, têm sido as de “ocultar” ou “justificar” os males dos agrotóxicos. No entanto, a partir do lançamento da obra pioneira de Rachel Carson (“Primavera Silenciosa”, em 1962), a “desqualificação” das críticas, como se fossem argumentos ideológicos, tem sido a terceira estratégia adotada.

A estratégia da “ocultação” começa com a disputa para designar os agrotóxicos como defensivos agrícolas, a fim de sugerir que esses produtos supostamente protegem os cultivos e não têm efeitos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente. Essa estratégia se ampara em instituições científicas que sustentam que esses riscos podem ser eliminados pelo uso seguro ou racional dos agrotóxicos. Além disso, assegura uma blindagem jurídica para as empresas agroquímicas, que difundem que os milhares de casos de intoxicação anual são devidos às vítimas não adotarem os procedimentos de segurança recomendados. Finalmente, essa estratégia incluiria ainda as noções de “limite máximo de resíduos” ou de “ingestão diária aceitável” nos alimentos e na água a serem consumidos. Todas essas alegações indicam a existência de intensas lutas de resistência, que perpassam inclusive setores da ciência institucionalizada, que dividem e contrapõem o sujeito consumidor de agrotóxicos.

A estratégia da “justificação” consiste em convencer a opinião pública que o desafio de produzir alimentos justifica o uso de agrotóxicos. Trata-se de um argumento tecnocrático

que “apresenta como objetivamente necessário àquilo que é econômica e ideologicamente oportuno” (PETERSEN, 2015, p. 32). Assim, os agrotóxicos passam a ser aceitos como um mal necessário, como se não houvesse alternativas como a da produção agroecológica. Segundo Petersen (2015), essas justificativas não se sustentam ainda, quando se correlacionam à expansão do consumo de agrotóxicos com o aumento no consumo de medicamentos. “Com a unificação das indústrias químicas em grandes corporações transnacionais, o ramo dos produtos que geram doenças, notadamente os agrotóxicos, articulou-se comercialmente ao ramo dos produtos que curam, os medicamentos” (PETERSEN, 2015, p. 34). Ou seja, existem lutas de resistência intensas contra o consumo de agrotóxicos e seus efeitos nas contaminações ambientais, na saúde, no meio ambiente e em termos econômicos, pela divisão interna no sujeito consumidor de agrotóxicos.

Finalmente a estratégia da “desqualificação” é uma forma de deslegitimar os críticos dos agrotóxicos pela atribuição genérica da alcunha de “ideológicos”, de contrários ao progresso técnico, econômico e social. Tudo isso amparado em uma rede de instituições científicas e políticas, que financia e premia os pesquisadores e políticos comprometidos com os seus interesses. Enfim, para Petersen (2015), ocultar, justificar e desqualificar continua sendo a estratégia principal para impor o silêncio sobre os malefícios da contaminação pelos agrotóxicos. É nesse sentido que o dossiê da ABRASCO se coloca como importante meio para alimentar os debates e quebrar o silêncio em torno dos malefícios dos agrotóxicos. Ele indica as intensas disputas e conflitos em torno do consumo dos agrotóxicos no Brasil, como reveladores das relações de poder nesse campo específico. Particularmente, representa uma clara tomada de posição da ABRASCO na denúncia dos males causados pelos agrotóxicos à saúde humana e ao meio ambiente e a indicação da necessidade de se repensar o lugar da produção agroecológica no futuro da humanidade.

Em contraponto à posição da ABRASCO, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), em matéria publicada em 2009, sustenta que os agrotóxicos são uma tecnologia que permite o aumento da produção e da produtividade. Nesse sentido, sentencia que “a utilização de agrotóxicos, de acordo com as recomendações técnicas, é uma prática segura para produtores, consumidores e para o meio ambiente. Assim, os riscos estão no mau uso destes produtos” (LUIZ, 2015, p. 1). Nessa mesma linha de argumentação da EMBRAPA, consultando o site “Google” na internet, orientando a busca pelas palavras-chave “agrotóxicos, mitos e verdades”, é possível identificar diversos artigos e instituições que se posicionam a favor ou contra o uso dos agrotóxicos no país. São indicativos claros das disputas e conflitos que envolvem os usos e a circulação de agrotóxicos no Brasil, o que sugere a necessidade de estudos para entender os sujeitos específicos que resultam dessas relações de poder.

No caso do Paraná, além de outros projetos e iniciativas, merece destaque o “Observatório do uso de agrotóxicos e consequências para a saúde humana e ambiental do Paraná”. O Observatório é uma parceria entre o Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC), da UFPR, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Ministério Público do Paraná e o Ministério Público do Trabalho no Paraná (PRT 9ª Região). Seu objetivo principal é monitorar o uso de agrotóxicos e suas consequências para a saúde e o meio ambiente. Para isso, realiza pesquisas, divulga informações e coleta dados sobre contaminação por agrotóxicos. Mantém um site na internet (www.saude.ufpr.br/portal/observatorio/) por meio do qual divulga artigos científicos, teses e dissertações, pesquisas, matérias e vídeos em mídia, bancos de dados e eventos relacionados ao consumo de agrotóxicos. Apesar de não

atentar diretamente para a problemática do consumo dos agrotóxicos em regiões de fronteiras, é uma importante referência no processo de discussão e nos embates envolvendo os usos e a circulação de agrotóxicos no Paraná.

Enfim, desde 2008, o Brasil é o principal consumidor mundial de agrotóxicos. A área cultivada no Brasil corresponde a somente 4% de toda a área cultivada nos 20 maiores países agrícolas. No entanto, consome 20% de todos os agrotóxicos do mundo, sem considerar os volumes crescentes comercializados ilegalmente ou originários do contrabando. O Paraná é o terceiro Estado maior consumidor de agrotóxicos no país e o seu uso está presente em pelo menos 80% das propriedades rurais. Diversos agrotóxicos permitidos no Brasil são proibidos na Europa e nos EUA. Pelas fronteiras brasileiras, é crescente o ingresso de agrotóxicos sem a certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou mesmo proibidos no país. No meio urbano também são significativos os usos de agrotóxicos, tanto para a capina química, quanto para o combate de diferentes parasitas e insetos, além do uso veterinário, na maioria das vezes sem controle e fiscalização.

Por outro lado, as relações entre a ocorrência de problemas de saúde na população e o uso de agrotóxicos vêm sendo fartamente evidenciadas em pesquisas científicas. A contaminação do trabalhador rural e do meio ambiente é cumulativa e de consequências imprevisíveis ao longo do tempo. As regiões de fronteiras estão mais expostas ao consumo e à circulação de agrotóxicos proibidos, uma vez que o contrabando é crescente e as legislações entre os países fronteiriços são distintas. A sua circulação pelo ar e pelas águas muitas vezes desconhece fronteiras nacionais.

Esse não é um fenômeno simples e isento de conflitos. As disputas e embates entre agentes sociais que defendem o uso de agrotóxicos e aqueles que sustentam a necessidade da sua substituição por uma agricultura agroecológica são crescentes. Esses são indicativos claros das relações de poder que se desenvolvem no campo do consumo de agrotóxicos, com potenciais ainda maiores em regiões de fronteiras. Isto nos leva a interrogar sobre as resultantes destas relações de poder.

Neste trabalho, interessa particularmente o entendimento das racionalidades que vigoram no campo de consumo de agrotóxicos e suas combinações específicas. Essas racionalidades produzem sujeitos específicos, pela combinação entre poderes e saberes. Vale lembrar que, para Foucault, todo poder está relacionado a um saber que o legitima, e todo saber tem uma pretensão de poder. Por outro lado, não há poder sem que exista liberdade e, portanto, resistência. No caso do campo do consumo de agrotóxicos, no qual vigora a experiência básica da contaminação, essas relações de poder não parecem tanto referidas a um poder de soberania, ligado ao controle de um espaço ou território, e mais a um poder disciplinar de controle dos comportamentos dos indivíduos usuários de agrotóxicos e principalmente de um biopoder, de controle do comportamento da população, no qual a questão da segurança da população é um objeto privilegiado de disputa e resistência. Em decorrência disso, cabem ainda interrogações sobre as especificidades desses sujeitos, suas estratégias e as suas identidades específicas, sua capacidade de agência no exercício da liberdade ética e as consequências dessa experiência básica de contaminação sobre nós mesmos.

Portanto, este trabalho visa refletir sobre a construção de sujeitos e as relações de poder em regiões de fronteira, a partir do campo do consumo de agrotóxicos. Trata-se de uma área de estudos e pesquisas ainda incipiente, se comparada à importância e implicações dessa problemática tanto em termos econômicos quanto ambientais e de saúde.

Sujeitos e relações de poder

A centralidade conferida aos sujeitos consumidores envolvidos no universo de relações de poder no campo de consumo de agrotóxicos não significa que a sua experiência deva ser tomada como a origem do conhecimento no sentido empirista. O interesse neste trabalho não recai sobre o indivíduo como portador de experiências, mas sim sobre os sujeitos que resultam de relações de poder, que se constroem e reconstroem em determinado campo específico, com particularidades de tempo e lugar.

Não são indivíduos que têm experiência, mas sim os sujeitos que são constituídos pela experiência. Experiência nesta definição torna-se, então, não a origem da nossa explanação, não a evidência legitimadora (porque vista ou sentida) que fundamenta o que é conhecido, mas sim o que procuramos explicar, sobre o que o conhecimento é apresentado. Pensar sobre a experiência deste modo é historicizá-la, bem como historicizar as identidades que ela produz (SCOTT, 1998, p. 304).

Em nosso caso, isso significa reconhecer que as relações de poder travadas no campo do consumo de agrotóxicos em regiões de fronteiras não conferem apenas “experiência” aos agentes e indivíduos implicados no consumo dos agrotóxicos, mas sim que sujeitos distintos são constituídos por essas experiências. Revelar os processos de construção e as identidades e estratégias desses sujeitos forjados nessas relações torna-se um desafio importante. Sujeitos em processo de constituição e que travam relações de poder em um campo específico em uma região de fronteira, em torno do consumo dos agrotóxicos. Eis o foco central de atenção deste trabalho. “Experiência, neste enfoque, não é a origem de nossa explicação, mas sim o que queremos explicar” (SCOTT, 1998, p. 325).

Essa problemática remete à importância da noção de agência na pesquisa sociológica atual (PENNA, 2012). Mas também às questões do sujeito e das relações de poder (FOUCAULT, 1995). A noção de agência é importante porque “atribui ao ator individual a capacidade de processar a experiência social e de delinear formas de enfrentar a vida, mesmo sob as mais extremas formas de coerção” (LONG; VAN DER PLOEG, s./d., p. 01). No caso do campo do consumo de agrotóxicos, isso significa que, mesmo em condições de limites e constrangimentos legais, sejam relativos às possibilidades de acesso a produtos contrabandeados ou de origem duvidosa, seja da aplicação de produtos não autorizados pela legislação, os diferentes sujeitos em questão podem processar suas experiências e encontrar margens de manobra para o desenvolvimento de ações que extrapolem esses limites e constrangimentos legais. E mais, os mesmos sujeitos podem, principalmente, se contrapor em lutas de resistência ao uso de agrotóxicos pelo desenvolvimento de uma agricultura agroecológica. Diferente do poder soberano, as relações de poder pressupõem a existência de liberdade e, assim, de resistência.

Essa capacidade de resolver problemas e atuar sobre o fluxo dos fenômenos é desigual, embora todos os sujeitos “exercem um determinado tipo de poder, mesmo aqueles em posições de extrema subordinação” (LONG; VAN DER PLOEG, s./d., p. 01). Por esse motivo, a agência não se refere simplesmente às mudanças produzidas por um ator individual, mas, principalmente, aos deslocamentos que se efetivam através das relações sociais que, nesse caso, são relações de poder. E nessas relações de poder, os sujeitos se constroem em suas identidades e estratégias de distintas formas, tanto convergentes quanto divergentes. Em função disso é que se torna crucial a pesquisa social identificar diferentes sujeitos resultantes dessas relações e em presença nas relações de poder em questão, as condições de suas constituições, bem

como suas identidades e estratégias. Por exemplo, sujeitos que definem esses produtos como “agrotóxicos” e criticam os seus malefícios à saúde humana e ao meio ambiente e sujeitos que definem esses mesmos produtos como “defensivos agrícolas” e sustentam a necessidade e a segurança do seu uso em condições recomendadas. Trata-se da objetivação do sujeito naquilo que Foucault chama de “práticas divisoras”, pela qual o sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Como exemplo ele cita: o louco e o são; o doente e o sadio; os criminosos e os “bons meninos” (FOUCAULT, 1995, p. 231). Em nosso caso, essas práticas divisórias de objetivação do sujeito o divide em “críticos do consumo de agrotóxicos” e “defensores do consumo de defensivos agrícolas”. É esse processo de divisão interna do sujeito que o objetiva.

É nesse sentido que, apesar de reconhecer a centralidade das relações de poder, Foucault (s./d., p. 232) insiste que não é o poder, mas o sujeito que constitui o seu tema geral de pesquisa. Isso porque o poder não existe como algo em si, mas somente como o poder exercido pelos sujeitos, de uns sobre outros, como um campo de possibilidades desiguais de ação dos sujeitos. Por isso, a relação de poder, no seu exercício

é um conjunto de ações sobre ações possíveis; ele opera sobre o campo de possibilidade onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações ((FOUCAULT, 1995, p. 243).

Contudo, não há relação de poder sem sujeitos com poder de agência, sem que os sujeitos possam se deslocar e, no limite, escapar. As relações de poder, ainda seguindo Foucault, somente se exercem sobre sujeitos com certa margem de liberdade, “que têm diante de si um campo de possibilidade onde diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer” (FOUCAULT, 1995, p. 244). O que é específico às relações de poder é que elas procuram atingir a conduta dos outros. “A ‘conduta’ é, ao mesmo tempo, o ato de ‘conduzir’ os outros (segundo mecanismos de coerção mais ou menos estritos) e a maneira de se comportar num campo mais ou menos aberto de possibilidades. O exercício do poder consiste em ‘conduzir condutas’ e em ordenar a probabilidade” ((FOUCAULT, 1995, p. 244). E complementa: exercer o poder é governar, ou seja, estruturar o eventual campo de ação dos outros. É o caso dos agricultores que desenvolvem uma agricultura moderna, com altos índices de produção e de produtividade. Ainda que considerem o farto consumo de agrotóxicos um “mal necessário”, eles dispõem de certa margem de liberdade para o desenvolvimento de uma agricultura agroecológica. Mesmo que suas margens de liberdade nesse contexto sejam limitadas, existe certo campo de possibilidades para condutas diversas na produção agrícola. Tanto que existem experiências bem-sucedidas nesse sentido, ao ponto de se encontrar alimentos produzidos dessa forma em supermercados, por exemplo.

Por esse motivo, as relações de poder devem ser analisadas a partir dos sujeitos (não das instituições ou do Estado) que exercem o poder como forma de estruturar o campo de ação possível dos outros. E esse esforço de pesquisa não deve recair genericamente sobre a sociedade ou a cultura. Conforme adverte Foucault, “seria mais sábio não considerarmos como um todo a racionalização da sociedade ou da cultura, mas analisá-la como um processo em vários campos, cada um dos quais com uma referência a uma experiência fundamental: loucura, doença, morte, crime, sexualidade, etc.” (FOUCAULT, 1995, p. 233). Em nosso caso, “o campo do consumo de agrotóxicos” se refere a uma dessas experiências fundamentais, a qual

se associa uma racionalidade específica a ser esclarecida. Assim, o entendimento da dinâmica específica desse campo em regiões de fronteira depende da explicitação dos processos de construção de diferentes sujeitos, com racionalidades específicas, com identidades e estratégias distintas e que resultam de complexas relações de poder de uns sobre os outros. É esse sujeito consumidor de agrotóxicos, dividido internamente pelas práticas divisoras, que resultam das relações de poder no campo de consumo de agrotóxicos nas regiões das fronteiras brasileiras, que precisam ser entendidos e explicados.

Para prosseguir no entendimento dessas relações de poder, Foucault sugere, ainda, uma forma de proceder que é mais empírica e que implica em relações estreitas entre teoria e prática.

Ela consiste em usar as formas de resistência contra as diferentes formas de poder como um ponto de partida. Para usar uma outra metáfora, ela consiste em usar esta resistência como um catalisador químico de modo a esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos utilizados. Mais do que analisar o poder do ponto de vista da sua racionalidade interna, ela consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias ((FOUCAULT, 1995, p. 234).

Em nosso caso, as relações de poder no campo do consumo de agrotóxicos devem ser entendidas a partir das formas de resistência ao consumo desses pesticidas. Usar essas formas de resistência como ponto de partida analítico, a fim de compreender o que são as relações de poder nesse campo específico, pela investigação das formas de resistência e as tentativas de dissociar estas relações. Assim, para entender melhor o que significa em nossa sociedade a experiência básica da contaminação por agrotóxicos, talvez devêssemos investigar o que ocorre no campo contrário, da agroecologia, da não contaminação e da resistência ao consumo de agrotóxicos.

Portanto, como os sujeitos são resultantes dessas relações de poder, eles não são o ponto de partida da análise. O ponto de partida são as lutas de resistência e as tentativas de dissociar as relações de poder nesse campo específico, em torno do consumo de agrotóxicos em regiões de fronteira. Quais são os sujeitos e as práticas divisórias de objetivação resultantes dessas relações de poder? De maneira geral, pelo menos dois sujeitos (ou um sujeito dividido pelas práticas divisórias) têm emergido ou resultado dessas relações de poder: um sujeito consumidor de agrotóxicos que desenvolve estratégias que defendem uma agricultura baseada no consumo intensivo de “defensivos agrícolas” e um sujeito consumidor de agrotóxicos que desenvolve lutas de resistência a esse consumo e defende uma agricultura agroecológica, livre dos “agrotóxicos”. Quais suas racionalidades específicas, identidades, estratégias, concepções de risco e liberdade ética? Como esse sujeito dividido se contrapõe no desenvolvimento de estratégias, de um lado para o exercício de relações de poder e de outro para a resistência a essa sujeição?

Partir das formas de resistência a essas relações de poder é fundamental ainda porque são essas formas de poder que fazem dos indivíduos “sujeitos”. “Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito a.” ((FOUCAULT, 1995, p. 235). Por isso, essas lutas de resistência ao consumo de agrotóxicos não são lutas contra uma instituição em específico, mas prioritariamente uma forma de atacar “uma técnica, uma forma de poder” ((FOUCAULT, 1995, p. 235). São mecanismos de sujeição, em relação aos quais se desenvolvem lutas de resistência a essa

sujeição. Sujeição que produz o “sujeito consumidor de agrotóxicos”, seja como aplicador desses produtos, seja como consumidor de alimentos ou água contaminados com resíduos ou ainda como um membro de comunidade exposto a um ecossistema contaminado. Em todas essas situações, trata-se de um “sujeito consumidor de agrotóxicos”. Trata-se de um processo de sujeição que constitui o sujeito consumidor de agrotóxicos.

E em relação a essas lutas de resistência, não basta defini-las apenas como lutas antiautoritárias. Por isso, Foucault alerta que é preciso definir o que estas lutas têm em comum, em termos de suas características básicas, a saber: 1. “São lutas transversais”: as lutas de resistência ao consumo de agrotóxicos não são limitadas a um país e nem confinadas a uma forma política e econômica particular de governo. 2. “O objetivo destas lutas são os efeitos de poder enquanto tal”: a luta contra o consumo de agrotóxicos é contra um poder de sujeição, que se exerce sem controle, sobre os corpos das pessoas, sua saúde, sua vida, sua morte. 3. “São lutas que atacam o inimigo imediato”, contra as instâncias de poder que lhes são mais próximas, aquelas que exercem sua ação sobre os indivíduos.

4. ‘São lutas que questionam o estatuto do indivíduo’: por um lado, afirmam o direito de ser diferente [...] Por outro lado, atacam tudo aquilo que separa o indivíduo, que quebra a sua relação com os outros, fragmenta a vida comunitária, força o indivíduo a se voltar contra si mesmo e o liga a sua própria identidade de um modo coercitivo. ((FOUCAULT, 1995, p. 234-235).

No caso das lutas de resistência ao consumo de agrotóxicos, essas características afloram claramente. 5. “São uma oposição aos efeitos do poder relacionados aos saber, a competência e à qualificação”: as lutas contra o consumo de agrotóxicos são contra os privilégios do saber, pela maneira que o saber circula e funciona, e suas relações com o poder. Mas também contra o segredo, à deformação e às representações mistificadoras impostas às pessoas sobre os malefícios da contaminação pelos agrotóxicos. 6. “São lutas que giram em torno da questão: quem somos nós?” Elas são uma recusa a essas abstrações que ignoram quem somos individualmente como sujeitos em um campo específico mas, também, uma recusa à investigação científica ou administrativa que determina quem somos. “Talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas **recusar o que somos**. Temos que imaginar e construir o que poderíamos ser para nos livrarmos desse ‘duplo constrangimento’ político, que é a simultânea individualização e totalização própria às estruturas do poder moderno” ((FOUCAULT, 1995, p. 239, grifo nosso). E o que somos especificamente nesse campo? Sujeitos consumidores de agrotóxicos! Por isso todas as lutas de resistência são uma recusa do que somos, dessas formas de sujeição que nos tornam sujeitos! Ou do que fomos tornados pelo processo de racionalização moderna nesse campo! Por isso são lutas que atacam uma técnica, uma forma de poder.

Como pode se depreender dos detalhamentos acima, esses diferentes polos divisores do sujeito não podem ser o ponto de partida analítico desta pesquisa, à medida que eles é que precisam ser explicados enquanto resultantes desse intrincado conjunto de relações de poder. Quem são os sujeitos resultantes dessas relações de poder? O que define as suas identidades específicas? Como são produzidas suas subjetivação e objetivação? Quais estratégias de legitimação estão associadas a estes sujeitos específicos? Como estes sujeitos são relacionados às noções de risco e de segurança? Como é concebida a liberdade ética destes sujeitos? Enfim, quais são as especificidades dos sujeitos resultantes das relações de poder no campo do consumo de agrotóxicos nas regiões de fronteiras? Como são definidos esses sujeitos? Essas são as questões suscitadas neste trabalho.

Bibliografia e fontes consultadas:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos (PARA)**. Relatório de Atividades de 2010. Brasília, 2011.

BRUM VAZ, P. A. Crimes de Agrotóxicos. **Revista de Doutrina da 4ª Região**, v. 8, n. 16, p. 24, set. 2005.

BRUM VAZ, P. A. **O direito ambiental e os agrotóxicos**. Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2006.

CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS, 2017. Disponível em: www2.camara.leg.br. Acesso em: 12 set. 2017.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1962.

DORFMAN, A. “Pequenas pontes submersas”: interpretações geográficas e antropológicas de literaturas de contrabando. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, Belém, v. 3, n. 1, p. 93-114, jan./abr. 2008.

_____, A. **Contrabandistas na fronteira gaúcha: escalas geográficas e representações**. 2009. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

_____, A.; PRYTOLUK, M.; SEBASTIÃO, R. M. Estratégias de Pesquisa sobre o Contrabando. **Revista GeoPantanal**, Corumbá, v. 6, n. 11, p. 33-46, 2011.

_____, A.; REKOWSKY, C. J. Geografia do contrabando de agrotóxicos na fronteira gaúcha. **Revista Geográfica da América Central**, Costa Rica, v. 2, n. 47E, p.1-17, 2011.

DUTRA, Lidiane Silva; FERREIRA, Aldo Pacheco. (2017). Associação entre malformações congênitas e a utilização de agrotóxicos em monoculturas no Paraná, Brasil. **Saúde Debate**. Rio de Janeiro, v.41, n.especial, p.241-253, jun.2017.

FARIA, N. M. X.; FASSA, A. G.; FACCHINI, L. A. Intoxicação por agrotóxicos no Brasil: os sistemas oficiais de informação e desafios para realização de estudos epidemiológicos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, n. 1, p. 25-38, 2007.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. Apêndice da 2. ed. Michel Foucault entrevistado por Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

GAZETA DO POVO Jornal. **Apresenta reportagens sobre contrabando de agrotóxicos na fronteira Paraná-Paraguai (2010-2012)**, 2013. Disponível em: www.gazetadopovo.com.br/noticias. Acesso em: 14 mar. 2013.

HORII, A. K. D. **Redes ilegais: o contrabando de agrotóxicos na fronteira Paraná (Brasil)-araguai**. 2014. 178f. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Marechal Cândido Rondon, 2014.

LONG, N.; VAN DER PLOEG, J. D. **A importância central do conceito de agência**. Tradução de Rita Pereira, Daniela Garcez e Leandro Krug Wives, s./d. Disponível em: www6.ufrgs.br/pgdr/arquivos/ipode_38.doc. Acesso em: 01.06.2018.

LUIZ, Alfredo José Barreto. (2015). **Artigo: Agrotóxicos são do mal!** Notícias. EMBRAPA. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/6248227/artigo---agrototoxicos-sao-do-mal>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

PENNA, C. Reflexividade e agência na teoria sociológica contemporânea. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 48, n. 3, p. 192-204, set./dez. 2012.

PETERSEN, Paulo. (2015) Prefácio. In: CARNEIRO, Fernando Ferreira; AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva; RIGOTTO, Raquel Maria; FRIEDRICH, Karen; BÚRIGO, André Campos (Orgs.) **Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCOTT, J. W. A invisibilidade da experiência. **Projeto História**, São Paulo, v. 16, fev. 1998.

SOARES, W.; ALMEIDA, R. M. V. R.; MORO, S. Trabalho rural e fatores de risco associados ao regime de uso de agrotóxicos em Minas Gerais, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 1117-1127, jul./ago. 2003.